

# NORMATIVO

---

# A VOZ DE SANTA CRUZ 2023

---



## Preâmbulo

“A Voz de Santa Cruz” é um projeto de cariz cultural, promotor de dinâmicas económico-sociais e culturais, no domínio da música que pretende promover a promoção de talentos de pessoas residentes no Concelho, a consolidação e projeção de artistas emergentes a nível local e regional, a formação e mediação de públicos no fomento de uma cultura musical diversificada, e a criação de oportunidades de experiência artística e de usufruto cultural descentralizada pelo Município, concretizando assim a democratização cultural naquilo que é a responsabilidade de uma autarquia para o desenvolvimento económico e artístico-cultural do território.

O cronograma e cobertura propostos para o desenvolvimento desta iniciativa, complementam com as apresentações públicas a abrangência e formação necessárias ao amadurecimento e formação dos intervenientes e públicos. O evento é estruturado em várias etapas, desde a divulgação e comunicação, o período de inscrições, o casting, o período de ensaios, as galas por quatro freguesias do Concelho (Santo António da Serra, Camacha, Gaula e Caniço) e a gala final (Santa Cruz - inserida na programação das Festas do Concelho - SantaFaz).

## CAPÍTULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Artigo 1.º

##### Lei habilitante

De acordo com a alínea ff), n.º 1 do artigo 33, do Decreto-Lei n.º 75 / 2013, 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, compete à Câmara: *Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.*

#### Artigo 2.º

##### Âmbito

O presente Normativo descreve com veracidade as características do concurso “A voz de Santa Cruz”, organizado pela Câmara Municipal, e integra as regras a cumprir para a participação no mesmo.



### **Artigo 3.º**

#### **Objetivo**

A Voz de Santa Cruz pretende apostar numa “formação/evolução contínua” dos/as participantes promovendo o Concelho e oferecendo aos munícipes e visitantes uma experiência enriquecedora, a nível artístico, social e gastronómico, levando, assim, a que a população usufrua o meio cultural.

## **CAPÍTULO II**

### **CARACTERIZAÇÃO DO CONCURSO**

### **Artigo 4.º**

#### **Condições de participação**

1. Podem participar nesta iniciativa todos/as os/as residentes do Concelho de Santa Cruz.
2. O concurso é interdito a qualquer elemento do júri, assim como aos/às seus/suas familiares diretos/as e parentes colaterais até ao 3.º grau.
3. Podem participar no concurso cidadãos/ãs com idade igual ou superior a 6 anos.
4. Os/As concorrentes menores de idade necessitam do consentimento e acompanhamento do(s) progenitor(es), ou por quem exerça do poder paternal em todos os momentos que envolvem o concurso.
5. Os/As vencedores/as da edição anterior, tendo conquistado o 1.º lugar, poderão participar na edição seguinte, mas não podem, no entanto, ser vencedores de nenhum prémio.
6. Os/As participantes obrigam-se a cumprir todas as regras existentes no presente Normativo.
7. Os/As participantes autorizam, no ato da inscrição, a gravação/transmissão ao vivo (em áudio e/ou vídeo) do espetáculo, bem como a realização de registos fotográficos pela organização, não lhes cabendo reivindicar direitos sobre os conteúdos.
8. Só podem participar no concurso concorrentes que não estejam em situação de dívida para com a Câmara Municipal de Santa Cruz.

### **Artigo 5.º**

#### **Categorias**

1. Com o objetivo de promover uma competição mais equilibrada entre os/as diferentes concorrentes, e considerando as particularidades inerentes à voz humana, o concurso “A Voz de Santa Cruz” é composto pelas seguintes categorias etárias (idade à data da inscrição):

#### **-Infantil**

Dos 6 aos 11 anos.



**-Juvenil**

Dos 12 aos 17 anos.

**-Adulto**

A partir dos 18 anos.

2. Caso se justifique, e mediante aprovação do membro do órgão executivo da Câmara Municipal com competência delegada, poderão ser criadas e/ou eliminadas categorias.
3. Em caso de alteração, como previsto no número anterior, as categorias a concurso serão divulgadas através de edital e dos canais de comunicação do Município.
4. As alterações previstas nos números anteriores têm de ser publicitadas até 30 dias antes do início da abertura do concurso.

**Artigo 6.º**  
**Inscrições**

1. As inscrições são gratuitas.
2. Para a formalização da participação no concurso, os/as participantes devem preencher o requerimento próprio (anexo II), disponível na página oficial do Município ([www.cm-santacruz.pt](http://www.cm-santacruz.pt)), nos Serviços de Atendimento ao Público, no Edifício da Câmara Municipal de Santa Cruz, na Loja do Município e nas Juntas de Freguesia do Concelho.
3. Não serão aceites inscrições que não sejam efetuadas através do requerimento mencionado anteriormente.

**Artigo 7.º**  
**Prazos**

1. O prazo de receção das inscrições ocorrerá entre os dias 16 de março e 12 de abril de 2023.
2. O prazo de receção das inscrições será divulgado pelos canais de comunicação do Município, como o site oficial e as redes sociais, e locais de estilo.
3. As inscrições efetuadas que não respeitem os prazos estipulados, não serão aceites.
4. Caso se justifique, e mediante aprovação do membro do órgão executivo da Câmara Municipal com competência delegada, os prazos de inscrição poderão sofrer alterações.
5. Em caso de alteração, como previsto no número anterior, a mesma será divulgada através de edital e dos canais de comunicação do Município.



## **Artigo 8.º**

### **Estrutura do Concurso**

1. Será realizado um casting/audição para selecionar cinco participantes por cada categoria, de todos os inscritos para o concurso.
2. Os *playbacks* a apresentar, por cada candidato na audição/casting, devem ser apenas instrumentais e ter a duração máxima de 3 minutos. Caso o tempo seja excedido a equipa técnica deverá fazer um **fade out** ao mesmo.
3. O número de concorrentes selecionados será de cinco por escalão, perfazendo um total de 15 concorrentes para as primeiras quatro galas. Passarão dois por cada categoria, perfazendo um total de 6 concorrentes, para a gala final.
4. Os/As concorrentes atuarão nas quatro primeiras galas com playback instrumental e na última gala serão acompanhados por uma banda ao vivo, escolhida pela organização.
5. Sempre que ocorrerem desistências ou exclusões do concurso, a organização poderá, caso se justifique e mediante a fase da evolução do concurso, repescar o concorrente classificado na posição logo abaixo para integrar a fase das galas.
6. Será criada uma lista de três suplentes, um para cada categoria, que avançam caso surjam imprevistos que impossibilitem os candidatos apurados de participar na gala final.
7. Os temas a apresentar serão selecionados, previamente, e constituirão uma playlist por concorrente que se manterá até à final, de modo a não ocorrerem repetições de temas entre concorrentes, e para que possa ser mantido o nível de qualidade dos mesmos playbacks instrumentais.
8. Na seleção dos temas para as galas deverá ser sempre considerada:
  - a. A adequação do repertório às características vocais dos concorrentes;
  - b. A criação de um alinhamento que não comprometa a qualidade do evento e a prestação com concorrente.

## **Artigo 9.º**

### **Etapas do concurso**

1. O concurso dividir-se-á nas seguintes fases:
  - a) Período de inscrições;
  - b) Casting/seleção de participantes;
  - c) Período de ensaios;
  - d) Ensaio para a Primeira Gala;



- e) Primeira Gala;
- f) Ensaio para a Segunda Gala;
- g) Segunda Gala;
- h) Ensaio para a Terceira Gala;
- i) Terceira Gala;
- j) Ensaio para a Quarta Gala;
- k) Quarta Gala;
- l) Ensaios para a Gala final;
- m) Gala Final.

### **Artigo 10.º** **Casting/audição e Galas**

1. O concurso é composto por um casting/audição e cinco Galas.
2. O local do casting/audição será comunicado posteriormente junto dos inscritos.
3. As cinco galas planeadas, irão decorrer nas freguesias do Concelho (Camacha, Caniço, Gaula, Santa Cruz e Santo António da Serra).
4. Os horários e as datas das Galas serão divulgados pelos canais de comunicação do Município, como o site oficial e as redes socais, e locais de estilo.
5. A seleção dos temas (quatro) de cada concorrente, para cada uma das quatro galas, será realizada impreterivelmente no primeiro ensaio e constituirão a playlist de cada concorrente que se manterá até à final.
6. Não é permitida a repetição de temas, por concorrente, em nenhuma das galas, com exceção da gala final.
7. Na gala final cada um dos 6 concorrentes irá apresentar:
  - a. Um tema a solo;
  - b. Um tema em formato de batalha, por categoria.
    - i. O tema musical da batalha será definido pela organização, em conjunto com os intérpretes e de acordo com as características vocais inerentes a estes.
8. A calendarização de ensaios será realizada no dia do Casting, após a divulgação dos resultados, junto do Diretor Artístico do concurso.

## **Artigo 11.º**

### **Galas**

1. A estrutura das quatro galas e da gala final, deverá ser a seguinte:

#### **-Primeira Gala | Santo António da Serra (Domingo, 14 de maio de 2023)**

13h00: Caracterização / teste de som;

15h00: Atuação dos concorrentes por ordem crescente das categorias;

16h20: Atuação de antigos vencedores + deliberação do júri;

16h50: Divulgação da pontuação;

17H00: Encerramento da gala;

18h00: Jantar.

#### **Segunda Gala | Gaula (Sábado, 27 de maio de 2023)**

17h00: Caracterização / teste de som;

19h00: Atuação dos concorrentes por ordem crescente das categorias;

20h20: Atuação de antigos vencedores + deliberação do júri;

20h50: Divulgação da pontuação;

21H00: Encerramento da gala;

21h30: Jantar;

#### **Terceira Gala | Camacha (Domingo, 4 de junho de 2023)**

13h00: Caracterização / Teste de som;

15h00: Atuação dos concorrentes por ordem crescente das categorias;

16h20: Atuação de antigos vencedores + deliberação do júri;

16h50: Divulgação da pontuação;

17H00: Encerramento da gala;

18h00: Jantar.

#### **Quarta Gala | Caniço (Sexta, 9 de junho de 2023)**

18h00: Caracterização / Teste de som;

20h00: Atuação dos concorrentes por ordem crescente das categorias;

21h20: Atuação de antigos vencedores + deliberação do júri;

21h50: Divulgação da pontuação;

22H00: Encerramento da gala;



22h30: Jantar.

**Gala Final | Santa Cruz - Festas do Concelho – Santa Faz (Domingo, 25 de junho de 2023)**

18h00: Caracterização / Teste de som;

20h00: Atuação dos concorrentes por ordem crescente das categorias;

21h30: Atuação de banda ao vivo com convidados;

22h20: Divulgação dos vencedores e entrega de prémios;

23h00: Encerramento da gala;

23h00: Jantar.

2. Em casos devidamente justificados, e mediante aprovação do membro do órgão executivo da Câmara Municipal com competência delegada, locais, datas e horários previstos no âmbito do concurso, poderão sofrer alterações.
3. Em caso de alteração, como previsto no número anterior, a mesma será divulgada através de edital e nos canais de comunicação do Município.

**Artigo 12.º**

**Deveres dos/as concorrentes**

1. Os/As concorrentes devem respeitar e tratar com cortesia os/as restantes participantes, assim como os elementos do Júri e da organização do concurso.
2. Estar atentos/as aos contatos por parte da organização, pelas diferentes vias disponibilizadas.
3. Providenciar eventuais indumentárias e/ou adereços.
4. Garantir o seu transporte de modo a serem pontuais e assíduos aos ensaios e às galas.
5. Cumprir com as orientações técnicas das equipas envolvidas no projeto, para salvaguarda dos procedimentos de segurança e garantia de qualidade técnica e artísticas.
6. Dever de assiduidade e pontualidade para com o cronograma de ensaios artísticos, testes técnicos, preparação estética e artística e demais calendarização planeada pela organização e restantes equipas do projeto.

**Artigo 13.º**

**Júri do Concurso**

1. O júri será composto por cinco elementos:
  - a) Um elemento ligado ao movimento associativo com atividade no Município de Santa Cruz na área da Cultura-Música;



- b) Três professores ou artistas ligados à área da música e da educação;
  - c) Um antigo vencedor/concorrente de edições anteriores do concurso.
2. Os elementos do júri são de reconhecida idoneidade.
3. Os elementos do júri e o Presidente do júri, serão divulgados através de edital, são definidos mediante despacho do membro do órgão executivo com a competência delegada.
- d) Da decisão do júri não haverá recurso.
  - e) Caso algum elemento do Júri, por motivos de força, não possa comparecer na Gala, a organização reserva-se ao direito de escolher o/a seu/sua substituto/a.
  - f) O público poderá participar na classificação dos concorrentes, em todas as galas, e terá o mesmo peso que um elemento do júri.

#### **Artigo 14.º** **Padrinho/Madrinha**

1. O concurso conta com um/a padrinho/madrinha, que tem como missão acompanhar os concorrentes ao longo do concurso partilhando conhecimento de forma personalizada sem comprometer o trabalho da direção artística do projeto. Será também um/a embaixador/a com a missão de promover o concurso e os talentos emergentes, que ao longo das galas se vão revelando.
2. O/A padrinho/madrinha, divulgado/a através de edital, é definido/a mediante despacho do membro do órgão executivo com a competência delegada.

#### **Artigo 15.º** **Exclusões**

1. O incumprimento do presente Normativo implica a exclusão imediata da inscrição a concurso.

#### **Artigo 16.º** **Critérios de Avaliação**

1. **No casting/audição**, cada membro do júri residente atribuirá uma avaliação numa escala de 0 a 10 pontos, por critério.
- a. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação com o respetivo peso na classificação:
    - i. Perfil Vocal / qualidade vocal (20%);
    - ii. Afinação (40%);
    - iii. Atitude interpretativa/presença em palco (25%);
    - iv. Técnica (15%);



- b. A classificação final, no casting/audição” será o somatório da pontuação de cada júri dividido pelo número de jurados.
  - c. O público não participa da votação nesta fase do concurso.
  - d. No caso de empate, nas posições imediatamente abaixo do quinto classificado, deve o júri efetuar o respetivo desempate, para o caso de ser necessário repescar alguns concorrentes para a fase das galas no decorrer do concurso.
2. **Nas galas**, cada membro do júri residente atribuirá uma avaliação numa escala de 0 a 10 pontos, por critério.
- a. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação com o respetivo peso na classificação:
    - i. Perfil Vocal / qualidade vocal (20%);
    - ii. Afinação (40%);
    - iii. Atitude interpretativa/presença em palco (25%);
    - iv. Técnica (15%);
  - b. À classificação de cada júri, por gala, atribuída pela relação dos pontos 2 e 2a. deste artigo, é dada uma ordenação com a seguinte pontuação, por categoria:
    - i. 1.º classificado: 5 pontos
    - ii. 2.º classificado: 4 pontos
    - iii. 3.º classificado: 3 pontos
    - iv. 4.º classificado: 2 pontos
    - v. 5.º classificado: 1 ponto
  - c. Atribuída a ordenação da classificação, constante no ponto 2b., é somada a avaliação dos 5 membros do júri residente, por cada concorrente.
  - d. Acresce à avaliação do júri residente, a avaliação do público, a que é atribuída a escala de pontuação do ponto 2b., considerando o ranking de votações *online* por concorrente.
  - e. Da soma dos pontos atribuídos por júri e público a cada concorrente é dada uma ordenação e pontuação final com a seguinte atribuição, por categoria:
    - i. 1.º classificado: 25 pontos
    - ii. 2.º classificado: 24 pontos
    - iii. 3.º classificado: 23 pontos
    - iv. 4.º classificado: 22 pontos

- v. 5.º classificado: 21 pontos
  - f. Os concorrentes acumularão a pontuação ao longo das quatro galas. Na quarta gala serão anunciados os dois finalistas de cada categoria que maior pontuação obteve, de acordo com as somas do ponto 2c. e 2e. .
  - g. No caso de empate, nas posições imediatamente abaixo do segundo classificado, aquando da quarta gala, deve o júri efetuar o respetivo desempate, para o caso de ser necessário repescar um concorrente.
3. A pontuação na **gala final** será reiniciada, eliminando assim toda a pontuação acumulada anteriormente.

### **Artigo 17.º**

#### **Divulgação e entrega de prémios**

1. A cada uma das categorias que constituem o concurso, serão atribuídos prémios monetários e/ou voucher aos primeiros e aos segundos classificados:
- Infantil**
    - 1.º lugar – 750 euros (valor a auferir) e/ou voucher;
    - 2.º lugar – 250 euros (valor a auferir) e/ou voucher.
  - Juvenil**
    - 1.º lugar – 750 euros (valor a auferir) e/ou voucher;
    - 2.º lugar – 250 euros (valor a auferir) e/ou voucher.
  - Adulto**
    - 1.º lugar – 750 euros (valor a auferir) e/ou voucher;
    - 2.º lugar – 250 euros (valor a auferir) e/ou voucher.
2. Os prémios a atribuir serão divulgados através do edital e cartaz do concurso, pelos canais de comunicação do Município, como o site oficial e as redes sociais, e locais de estilo.
3. Todos/as os/as concorrentes serão informados/as acerca da sua classificação final, no final de cada gala.
4. A entrega de prémios decorrerá na Gala final, em local e data a determinar pela Câmara Municipal de Santa Cruz.
5. Será atribuído um certificado de participação a todos/as os/as concorrentes e júri, bem como um kit de bens e equipamentos variados a definir pela organização.



## **Artigo 18.º** **Responsabilidade**

A Câmara Municipal de Santa Cruz não se responsabiliza por quaisquer danos ou situações ocorridas durante das Galas, ensaios ou qualquer outro momento referente ao concurso.

## **CAPÍTULO III** **DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **Artigo 19.º** **Proteção de Dados**

1. Os dados fornecidos pelos/as participantes destinam-se, exclusivamente, à instrução da inscrição, sendo a Câmara Municipal de Santa Cruz responsável pelo seu tratamento.
2. São garantidos a confidencialidade e o sigilo no tratamento dos dados, em conformidade com a Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à Proteção das Pessoas Singulares, no que diz respeito ao Tratamento de Dados Pessoais e à Livre Circulação desses Dados, ficando garantido o direito de acesso, de retificação e de eliminação, sempre que os/as participantes o solicitem.
3. Todos/as os/as participantes devem autorizar ser notificados através de e-mail e/ou através do(s) número(s) telefónico(s) indicado(s).

### **Artigo 20.º** **Dúvidas e Omissões**

1. As lacunas e/ou dúvidas resultantes da aplicação e interpretação do presente Normativo, deverão ser enviadas ao cuidado da Divisão de Desenvolvimento Económico-Cultural da Câmara Municipal de Santa Cruz, através do mail: [geral@cm-santacruz.pt](mailto:geral@cm-santacruz.pt).
2. As situações não previstas no presente Normativo deverão ser avaliadas pelo membro do órgão executivo com competências delegadas.
3. Os casos omissos referentes à classificação dos/as concorrentes serão resolvidos pela entidade organizadora, juntamente com o painel de jurados, sem direito a recurso das respetivas deliberações.

## ANEXOS

Do presente Normativo, constam os seguintes anexos:

### **Anexo I**

#### Cronograma do concurso

##### **-Apresentação pública do Concurso**

16 de março de 2023

##### **-Prazo das inscrições do Concurso**

16 de março a 12 de abril de 2023

##### **-Casting**

16 de abril de 2023, 15h00-19h00

##### **-Divulgação definitiva da lista de concorrentes**

17 de abril de 2023.

##### **- Ensaios de preparação para as galas**

17, 27 de abril e 1 de maio (categoria adultos): pós-laboral das 18h30 às 21h00

19, 26 de abril e 3 de maio (categoria juvenil): pós-laboral das 18h30 às 21h00

22, 29 de abril e 6 de maio (categoria infantil): pós-laboral das 14h30 às 17h00

##### **-Ensaios pré-galas**

10, 24, 31 de maio e 7 de junho

Categoria Infantil – 18h30-19h15

Categoria Juvenil – 19h15-20h00

Categoria Adulto – 20h00-20h45

##### **-Ensaios gala final**

14, 21 e 23 de junho – 18h30-20h30

### **Anexo II**



## Requerimento do Concurso

Registo de entrada

N.º

NIPG

Data

### A VOZ DE SANTA CRUZ CONCURSO

#### 1. Identificação do/a concorrente

Nome\*

NIF\*  Cartão de Cidadão/Passaporte\*  Validade\*

Data de nascimento\*  Naturalidade\*  Nacionalidade\*

Morada\*

Código-postal\*  Freguesia\*  Concelho\*

Telefone <sup>(1)</sup>  Telemóvel <sup>(1)</sup>  Correio eletrónico <sup>(1)</sup>

\* Campos de preenchimento obrigatório.

<sup>(1)</sup> Preencher todos os campos para os quais autoriza ser contactado/a no âmbito deste processo.

#### 2. Identificação do/a progenitor/a ou pessoa que exerce poder paternal <sup>(2)</sup>

Nome\*

NIF\*  Cartão de Cidadão/Passaporte\*  Validade\*

Morada\*

Código-postal\*  Freguesia\*  Concelho\*

Telefone <sup>(3)</sup>  Telemóvel <sup>(3)</sup>  Correio eletrónico <sup>(3)</sup>

Na qualidade de\*

<sup>(2)</sup> Se aplicável.

\* Campos de preenchimento obrigatório.

<sup>(3)</sup> Preencher todos os campos para os quais autoriza ser contactado/a no âmbito deste processo.

#### 3. Categorias

Infantil (dos 6 aos 11 anos)  Juvenil (dos 12 aos 17 anos)  Adulto (maiores de 18 anos)

#### 4. Documentos instrutórios

- Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade ou Passaporte do/a concorrente;
- Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade ou Passaporte do/a progenitor/a ou pessoa que exerce poder paternal (se aplicável);
- Cartão de Identificação Fiscal (NIF) do/a concorrente;



Praça Dr. João Abel de Freitas, 9100-162 Santa Cruz, Madeira  
www.cm-santacruz.pt | geral@cm-santacruz.pt  
Telefone 291 520 100 | Fax 291 524 062  
NIPC 511 244 681

CPT/0103/REV0

1/2

- Cartão de Identificação Fiscal (NIF) do/a progenitor/a ou pessoa que exerce poder paternal (se aplicável);
- Atestado de residência do/a concorrente;
- Documento comprovativo da situação contributiva regularizada, perante a Segurança Social ou autorização para consulta;
- Documento comprovativo da situação tributária regularizada, perante a Autoridade Tributária ou autorização para consulta.

#### Concorrente ou progenitor/a ou pessoa que exerce poder paternal

- Declaro, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal, caso preste falsas declarações, que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.
- Tomei conhecimento da Política de Privacidade e aceito inequivocamente que os meus dados, acima referidos, sejam tratados pelo Município de Santa Cruz, para a gestão do processo.

Pede deferimento,

**O/A concorrente ou progenitor/a ou pessoa que exerce poder paternal**

#### Atendimento

Observações

**O/A funcionário/a**

#### Cultura e Promoção Turística

#### Órgão executivo

##### Informação

##### Parecer

##### Despacho



Deferido  Indeferido

Data

Data

Data

**O/A funcionário/a**

**O/A chefe de divisão**

**O membro do órgão executivo**

#### Legislação aplicável

- Normativo A Voz de Santa Cruz 2023.
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, Medidas de Modernização Administrativa, na sua redação atual.
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual.
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, Regime jurídico das autarquias locais, na sua redação atual.
- Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à Proteção das Pessoas Singulares, no que diz respeito ao Tratamento de Dados Pessoais e à Livre Circulação desses Dados, na sua redação atual.
- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

